# EDITAL DCAN 022/ 2016

O Chefe do Departamento de Ciências Animais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga na disciplina de **Métodos em Biotecnologia**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

## 1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 18 a 23 de agosto, na secretaria do Departamento, devendo o candidato apresentar cópia de seu histórico escolar.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2016.1 e 2016.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

> ***Art. 19.*** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*
> *§ 1° O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição,* ***comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria****, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA),* ***com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***
> *§ 2° Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem* ***Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)*** *no semestre em vigor.*

## 2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

> ***Art. 20. A primeira etapa*** *da seleção de monitores será a* ***avaliação escrita****, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*
> ***Art. 21. A segunda etapa*** *da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1° A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*
*§ 2° A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*
*§ 3° O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*
*§ 4° A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

## 3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

***Art. 22.*** *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*
*§ 1° Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*
*§ 2° A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*
*§ 3° No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

***Art. 23.*** *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*
*I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*
*II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*
*III – maior Índice de Rendimento*

## 4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

1) Métodos e Técnicas Gerais de Biossegurança em laboratório
2) Rotinas de laboratório: lavagem e estocagem de vidrarias e reagentes
3) Equipamentos utilizáveis em diversas áreas da biotecnologia (autoclave, estufa, centrífuga, balança, pHmetro, agitador magnético, etc.)
4) Utilização e aplicação do espectrofotômetro nas diferentes áreas da biotecnologia

5) Utilização e aplicação do rotaevaporador nas diferentes áreas da biotecnologia
6) Utilização e aplicação de microscopia eletrônica na biotecnologia
7) Preparo de meios de cultura para aplicação na microbiologia
8) Extração de bioprodutos de bactérias e fungos
9) Utilização e manutenção de microscópio de luz, de contraste de fase e de fluorescência
10) Preparo de soluções para as diferentes áreas da biotecnologia

**5. Calendário de Provas**

PROVA ESCRITA: **24 de agosto de 2016, 14:00 horas, Auditório do DCAN II – Campus Oeste, UFERSA.**

PROVA PRÁTICA (DIDÁTICA ou INSTRUMENTAL, dependente do tema): **26 de agosto de 2016, 14:00 horas, Laboratório de Biotecnologia Indrustrial – LABIND – Campus Oeste, UFERSA.**

**6. Banca Examinadora:**

1) Prof. Lívio Carvalho de Figueirêdo – DCAN/UFERSA (Presidente)
2) Prof. Daniel Passos – DCAN/UFERSA (1° Membro examinador)
3) Profa Laís Feitosa Machado – UNIVASF (2° Membro examinador)

Mossoró, 17 de agosto de 2016.

**Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro**
**Chefe do DCAN**

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR

DISCIPLINA:_____

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A):_____

NOME DO ALUNO(A):_____

MATRÍCULA:_____ CURSO_____

NOTA NA DISCIPLINA: _____ IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

_____
Local, Data e Assinatura.